

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 015/2010  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
EM 13 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre os Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas e da Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião extraordinária do dia 13 de agosto de 2010, Ata nº 397,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar os Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas abaixo relacionadas, conforme anexos:

- Escola de Engenharia – EE (anexo 1);
- Escola de Enfermagem – EEnf (anexo 2);
- ~~Escola de Química e Alimentos – EQA (anexo 3);~~ *(Revogado pela Resolução CONSUN/FURG nº 44, 2024)*
- Faculdade de Direito – FADIR (anexo 4);
- Instituto de Ciências Biológicas – ICB (anexo 5);
- Instituto de Ciências Administrativas, Econômicas e Contábeis – ICEAC (anexo 6);
- Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI (anexo 7);
- Instituto de Educação – IE (anexo 8);
- Instituto de Letras e Artes – ILA (anexo 9); e,
- Instituto de Oceanografia – IO (anexo 10).

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Interno da Reitoria (anexo 11).

**Art. 3º** Baixar em diligência as propostas dos Regimentos Internos do Centro de Ciências Computacionais - C3, do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF e da Faculdade de Medicina - FaMed, estabelecendo-se um prazo de trinta dias para que sejam promovidas as adequações e novamente apresentadas ao CONSUN para decisão.

**Art. 4º** Recomendar que na revisão do Estatuto e Regimento Geral da Universidade seja considerado:

**I)** discussão e regulamentação para a adequada representação dos Cursos Multiunidade nos Conselhos das Unidades envolvidas, além da estrutura de apoio acadêmico/administrativo, que propicie o exercício de efetiva responsabilidade compartilhada entre as Unidades Acadêmicas envolvidas; e,

**II)** discussão e regulamentação para que a composição dos Conselhos das Unidades possa prever, na condição de membros natos, outros integrantes, além dos já previstos no artigo 12 do Estatuto e 38 do Regimento Geral da Universidade, como forma de melhor representar as especificidades das Unidades Acadêmicas, a exemplo da FaMed que propôs e justificou a inclusão do Diretor do Hospital Universitário e do representante da COREME no seu Conselho.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin  
PRESIDENTE DO CONSUN